

PORTARIA DA 001 /2019

REGULAMENTA O PROCESSO DOS ALUNOS COM RESTRIÇÕES RELIGIOSAS

Em conformidade com a Lei nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019 a Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (FCL) e do Instituto Superior de Educação (ISE), no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte portaria:

O aluno regularmente matriculado e que por motivos religiosos seja impedido de participar de aulas /atividades deverá:

- Trazer uma carta da instituição religiosa e fazer o requerimento solicitando a(s) disciplina(s);

A secretaria irá encaminhar à Coordenação para parecer e indicar em que outro dia, horário e/ou curso o aluno cursará a disciplina solicitada. Depois disso, a secretaria cadastrará e assim o aluno constará nas listas das disciplinas.

Casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica e Coordenação Pedagógica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Raquel de G. O. Negro
Diretora Acadêmica da FCLBP